

**EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 3, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023 -
CIRCULAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

[VERSÃO APENAS PARA CONSULTA. SOMENTE SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES ONLINE]

REALIZADAS POR MEIO DO LINK: <http://mapas.cultura.gov.br>

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/EVENTO AUDIOVISUAL

(Descreva a atividade de intercâmbio que pretende ser realizada. Descreva a atividade de intercâmbio que pretende ser realizada).

Nome do Evento: Informe aqui o nome da instituição que promove o evento audiovisual do qual deseja participar.

Trajatória do Evento: Informar a quantidade de edições já realizadas do evento

- Evento com 01 a 05 edições já realizadas até 2022
- Evento com 06 a 10 edições já realizadas até 2022
- Evento com 11 a 15 edições já realizadas até 2022
- Evento com 16 a 20 edições já realizadas até 2022
- Evento com mais de 20 edições já realizadas até 2022

Instituição realizadora: Informe aqui o nome da instituição que promove o evento audiovisual do qual deseja participar.

Tipo de Evento Audiovisual:

- Festival Audiovisual
- Mostra Audiovisual
- Evento de Mercado Audiovisual
- Seminário Audiovisual
- Outros eventos de audiovisual / Qual?

Data de Início do Evento:

Data de Término do Evento:

2. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINO DA VIAGEM

País:

Cidade:

O país de realização do evento integra o Mercosul ou a CPLP?

- SIM
- NÃO

Qual?

- Estados-membros do Mercosul (Argentina, Uruguai, Paraguai)
- Países integrantes da CPLP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste)

O evento escolhido para realização da proposta terá como destino:

- I. Estados-membros do Mercosul (Argentina, Uruguai, Paraguai)
- II. Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste)
- III. Demais países

Os(as) candidatos(as) beneficiários(as) que terão como destino os países descritos nos itens I e II receberão pontuação adicional de 3 (três) pontos

3. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Nome social:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:

Cidade:

Estado (UF):

Região:

E-mail:

Telefone:

Gênero:

- I. Homem cis
- II. Homem trans
- III. Não Binário
- IV. Mulher Cis
- V. Mulher Trans
- VI. Outro
- VII. Prefiro não dizer

Autodeclaração étnico-racial

- I. Amarelo
- II. Branco
- III. Indígena
- IV. Pardo
- V. Preto

Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (*São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e Decreto Federal nº 6.949/2009.*)

Para PCD: Há necessidade de acompanhante na viagem?

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Currículo do(a) candidato(a).

Comprovação de experiência prévia do(s) candidatos(as) em propostas da mesma área cultural da proposta apresentada. *(Arquivos de áudio e vídeo, catálogos, material de imprensa, folhetos, cartas de recomendação e outros documentos, preferencialmente em formato PNG, DOCx, JPEG ou PDF, que comprovem a experiência na participação em eventos anteriores da mesma natureza do da proposta apresentada.);*

Convite ou documento que comprove a admissão para participação do evento ou atividade, o qual deverá ser por escrito em papel timbrado da entidade organizadora, assinado pelo(a) dirigente ou responsável pela participação do artista (ou profissional da cultura), no qual estejam expressos, além do nome do(a) convidado(a), informações sobre a finalidade, o período e o(s) local(is) de realização da(s) atividades(s); e

Li o Edital e respectivos anexos e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

(Anuência aos termos e disposições deste Edital do(a) candidato(a))

Aceito

Não aceito

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (APENAS DOS SELECIONADOS)

ATENÇÃO: APENAS PARA CONHECIMENTO. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO - SERÁ SOLICITADO POSTERIORMENTE APENAS AOS SELECIONADOS.

Cópias simples legíveis do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses ou de declaração assinada pelo(a) agente cultural, nos termos do § 6º do art. 19 do Decreto 11.453/ 2023, devendo ser o mesmo endereço indicado no formulário de inscrição;

b1) Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser encaminhada declaração assinada pelo(a) titular do comprovante de residência informando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado, ou declaração de residência de acordo com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

b2) O Comprovante de residência poderá ser dispensado, conforme previsto no § 7º do art. 19 do Decreto 11.453/ 2023, nas hipóteses de agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circenses, nômades ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua;

Autodeclaração Étnico-racial e Autodeclaração de Identidade de Gênero (ANEXO II), de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e seu fenótipo, isto é, características físicas e de acordo com sua identidade de gênero;

Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, acompanhado de laudo médico, conforme ANEXO III.

Declaração de Agência e Conta Bancária, conforme ANEXO VII;

Termo de compromisso assinado, conforme ANEXO VI;

Regularidade fiscal do(a) candidato(a), por meio da Certidão Negativa de Débitos e do SICAF; e

Outros documentos considerados relevantes para justificar a proposta de intercâmbio cultural. (em formato PNG, DOCx, JPEG ou PDF).